

## Norma modular do Sistema de Devida Diligência (due diligence) PEFC EUDR 2002- 1:2024 Perguntas frequentes (FAQs)



O Regulamento da União Europeia sobre Produtos Livres de Desmatamento (EUDR) entrou em vigor em junho de 2023 com o objetivo de prevenir o desmatamento e a degradação florestal.

Nos termos do EUDR, os operadores e comerciantes sediados na UE são responsáveis por garantir que as mercadorias ou produtos relevantes — provenientes da UE ou de fora dela — cumprem os requisitos de legalidade e de ausência de desmatamento ao nível da produção (florestal ou país de colheita). As empresas sediadas fora da UE que fornecem essas mercadorias e produtos desempenham, por conseguinte, um papel crucial na facilitação do cumprimento do EUDR para os produtos colhidos fora da UE.

A norma modular do Sistema de Devida Diligência (SDD) PEFC EUDR ([PEFC ST 2002-1:2024](#)) foi desenvolvida como uma ferramenta de mercado para ser utilizada por empresas com certificação da cadeia de custódia PEFC sediadas na UE e fora da UE, a fim de demonstrar que os seus produtos cumprem os requisitos do EUDR para a implementação do Sistema de Devida Diligência. Trata-se de uma norma que é um módulo a ser utilizado em conjunto com a norma da cadeia de custódia PEFC (PEFC ST 2002:2020). Para facilitar a leitura, será referido como norma SDD PEFC EUDR neste documento.

Este documento informativo fornece respostas às perguntas frequentes (FAQs) sobre a norma SDD PEFC EUDR, abrangendo requisitos, acreditação e certificação. Destina-se a ser utilizado por organizações, organismos de certificação e organismos de acreditação.

O objetivo deste documento é facilitar a compreensão e a utilização da norma SDD PEFC EUDR. Será atualizado periodicamente, conforme necessário e/ou solicitado. Deve ser utilizado em conjunto com a norma SDD PEFC EUDR e os requisitos SDD PEFC EUDR são referidos nas respostas, quando relevante.

Para mais informações, entre em contato com [standards@pefc.org](mailto:standards@pefc.org)

Nota: documentos normativos e de orientação do SDD PEFC EUDR estão disponíveis em português no site do [PEFC Brasil](#).

## Referências:

PEFC ST 2002-1:2024, *Requisitos para a implementação do Sistema de Devida Diligência PEFC EUDR (SDD PEFC EUDR)*

Documento de transição PEFC versão 2: [Orientações adicionais para organismos de certificação que realizam auditorias de acordo com a norma modular do SDD PEFC EUDR ST 2002-1:2024](#)

# Índice

<b>A. Empresas</b> .....	4
<b>Informações gerais sobre o SDD PEFC EUDR</b> .....	4
1. O que é a norma modular do SDD PEFC EUDR (PEFC ST 2002-1:2024)?.....	4
2. Como o SDD PEFC EUDR pode apoiar na demonstração de conformidade com EUDR?.....	4
3. Quais são os benefícios da implementação do SDD PEFC EUDR?.....	5
4. Quais são as principais diferenças entre a norma de Cadeia de Custódia PEFC e a norma SDD PEFC EUDR do PEFC? .....	5
<b>Aplicabilidade e uso</b> .....	7
5. É obrigatório que as empresas certificadas na cadeia de custódia PEFC utilizem a norma SDD PEFC EUDR ? .....	7
6. Quais empresas deveriam utilizar a norma SDD PEFC EUDR ?.....	7
7. Uma empresa sem certificação de cadeia de custódia PEFC pode utilizar a norma SDD PEFC EUDR?	
8. Como uma empresa com certificação de cadeia de custódia PEFC define um SDD PEFC EUDR?	
<b>Considerações específicas da empresa</b> .....	8
9. O tipo e a localização geográfica da empresa influenciam as suas responsabilidades com EUDR e os requisitos SDD PEFC EUDR que deve cumprir?	
10. Por que a norma SDD PEFC EUDR não isenta as PME sediadas na UE de determinados requisitos, ao contrário do próprio regulamento EUDR?	
11. As definições de PME e não PME são aplicáveis a empresas sediadas fora da União Europeia? .....	9
<b>Grupos de produtos, materiais de entrada e categorias de materiais do SDD PEFC EUDR</b> .....	10
12. Uma empresa precisa aplicar o SDD PEFC EUDR a todos os produtos no escopo de sua certificação de cadeia de custódia PEFC? .....	10
13. A norma SDD PEFC EUDR pode ser aplicada a materiais não certificados PEFC? .....	10
14. Quais são as vantagens de utilizar material fornecido com uma declaração regular de cadeia de custódia PEFC como matéria-prima ao implementar a norma SDD PEFC EUDR ?.....	10
15. Quais são as vantagens de utilizar materiais provenientes de florestas certificadas de acordo com uma norma de manejo florestal sustentável (MFS) PEFC alinhada com EUDR como matéria-prima na implementação da norma SDD PEFC EUDR? .....	11
16. Quais são as categorias de materiais SDD PEFC EUDR? .....	11
17. O material precisa ser classificado de acordo com as normas de Cadeia de Custódia PEFC e SDD PEFC EUDR? .....	12
18. Qual material é classificado como categoria de material não PEFC-EUDR? .....	12
19. Quais são as principais semelhanças e diferenças entre as categorias de materiais “PEFC-EUDR referenciado“ e “PEFC-EUDR não referenciado”?.....	12
<b>A declaração PEFC-EUDR</b> .....	14
20. “PEFC-EUDR” é uma declaração PEFC?.....	14
21. Como a declaração PEFC-EUDR deveria ser escrita? .....	14

22. A declaração PEFC-EUDR pode ser utilizada no produto? .....	14
23. A declaração PEFC-EUDR pode ser utilizada num produto fabricado com material com declaração PEFC-EUDR e material não certificado PEFC-EUDR? .....	14
<b>Avaliação de risco</b> .....	15
24. Quais são os elementos de risco abrangidos pela avaliação de risco SDD PEFC EUDR ? .....	15
25. Por que o SDD PEFC EUDR inclui um elemento de risco não exigido pelo EUDR? .....	15
26. Como é que a classificação de risco do país da EUDR influencia a avaliação de risco do SDD PEFC EUDR ? .....	16
<b>B. Serviços de acreditação e certificação</b> .....	17
27. Qual é o estado atual da acreditação da norma SDD PEFC EUDR , tanto na região abrangida pela Acreditação Europeia como a nível global?.....	17
28. Os organismos de certificação precisam ser acreditados na norma SDD PEFC EUDR para prestarem serviços de certificação?.....	17
29. Quais são os requisitos PEFC que os organismos de certificação devem seguir para prestar serviços de certificação acreditados de acordo com a norma SDD PEFC EUDR ?.....	17
30. Como os auditores, revisores e tomadores de decisão de certificação podem receber treinamento do SDD PEFC EUDR ? .....	17

## A. Empresas

### Informações gerais sobre o SDD PEFC EUDR

#### 1. O que é a norma modular do SDD PEFC EUDR (PEFC ST 2002-1:2024)?

O EUDR entrou em vigor em junho de 2023 com o objetivo de garantir que os produtos fabricados a partir de matérias-primas abrangidas pelo escopo de aplicação do regulamento não sejam colocados ou disponibilizados no mercado da União Europeia nem exportados da União Europeia, a menos que sejam cumpridas as condições específicas relativas à ausência de desmatamento e à legalidade.

A norma modular SDD PEFC EUDR (ST 2002-1:2024) foi desenvolvida para ajudar as empresas sediadas na UE a demonstrar a sua conformidade com o EUDR utilizando o sistema PEFC. Também pode ser utilizada por empresas sediadas fora da UE para facilitar a conformidade com o EUDR dos seus clientes sediados na UE e fornece uma ferramenta de mercado para satisfazer as demandas legislativas e manter o acesso ao mercado de commodities relevantes<sup>1</sup> e produtos derivados<sup>2</sup>. Compreende os requisitos para a implementação de um Sistema de Devida Diligência PEFC adaptado ao EUDR (SDD PEFC EUDR).

O objetivo da norma SDD PEFC EUDR é eliminar o risco de produtos não conformes<sup>3</sup> e de fontes controversas, conforme definido pela norma de cadeia de custódia PEFC (para os aspectos em que o SDD de Cadeia de custódia PEFC vai além do EUDR), na origem e nos níveis da cadeia de suprimentos.

O SDD PEFC EUDR é compatível com o SDD da norma de cadeia de custódia PEFC. Qualquer material que tenha passado pelo SDD PEFC EUDR e que não tenha apresentado risco ou tenha apresentado risco insignificante é considerado como tendo risco insignificante de origem de fontes controversas, conforme definido na norma de cadeia de custódia PEFC. Isso permite que, o material que passou com sucesso pelo SDD PEFC EUDR e que não apresentou risco ou apresentou risco insignificante, tenha a certificação PEFC-EUDR e a certificação de cadeia de custódia PEFC.

A certificação de terceira parte é reconhecida pela UE como uma ferramenta valiosa para a avaliação de riscos no EUDR. Existe uma orientação específica emitida pela Comissão Europeia para orientar os usuários sobre a descrição de sistemas de certificação credíveis, e o PEFC está em total conformidade com essa orientação. Isso dá às empresas a confiança de que optar pela certificação PEFC para apoiar sua conformidade com o EUDR é a escolha certa.

#### 2. Como o SDD PEFC EUDR pode apoiar na demonstração de conformidade com EUDR?

A norma SDD PEFC EUDR é uma ferramenta de mercado a ser utilizada tanto por empresas com certificação de cadeia de custódia PEFC sediadas na UE como por empresas sediadas fora da UE no cumprimento das suas funções em relação ao EUDR. As organizações com sede na UE, certificadas na cadeia de custódia PEFC de acordo com a norma SDD PEFC EUDR, podem utilizar a declaração PEFC-EUDR para demonstrar que as informações exigidas foram obtidas e que foi exercida a devida diligência, não tendo sido detetado qualquer risco ou tendo sido detetado um risco insignificante de descumprimento com EUDR.

As empresas não sediadas na UE cujos produtos relevantes se destinam ao mercado da UE podem utilizar o SDD PEFC EUDR para demonstrar que os seus produtos derivados cumprem os requisitos relevantes do EUDR em termos de coleta de informações necessárias e implementação do Sistema de Devida Diligência. Ao obterem a certificação SDD PEFC EUDR e transmitirem a declaração PEFC-EUDR, estas empresas podem facilitar significativamente a conformidade dos seus clientes sediados na UE com EUDR.

É importante ressaltar que, embora as empresas possam utilizar o SDD PEFC EUDR para facilitar a sua conformidade com EUDR, a responsabilidade legal pelo cumprimento do EUDR continua a recair inteiramente sobre as empresas definidas como operadoras e/ou comerciantes.

---

<sup>1</sup> As commodities relevantes para EUDR são madeira, borracha natural, café, soja, cacau, óleo de palma e gado.

<sup>2</sup> Os produtos derivados para EUDR são aqueles fabricados a partir das commodities relevantes e seus derivados e estão listados no Anexo 1 do EUDR. A norma SDD PEFC EUDR é aplicável à madeira, à borracha natural e aos seus derivados.

<sup>3</sup> Um produto não conforme é definido como um produto derivado que não cumpre o artigo 3.º do EUDR (ver 3.20, PEFC ST 2002-1:2024).

Os organismos de certificação notificados pelo PEFC realizarão auditorias de avaliação da conformidade de terceira parte na empresa com base nesta norma. No entanto, a decisão final sobre a conformidade do produto relevante com o EUDR cabe às autoridades competentes designadas dos Estados-Membros da União Europeia.

O Guia EUDR emitido pela Comissão Europeia fornece orientações adicionais sobre o papel da certificação e do sistema de verificação de terceira parte na promoção de práticas florestais sustentáveis e na facilitação da conformidade com EUDR. Destacam o seu potencial valor no fornecimento de informações complementares e no apoio à avaliação de riscos das empresas.

### 3. Quais são os benefícios da implementação do SDD PEFC EUDR?

O SDD PEFC EUDR oferece vários benefícios às empresas certificadas em cadeia de custódia PEFC no cumprimento de suas funções para com EUDR. Para saber mais sobre por que o SDD PEFC EUDR é a escolha certa para o seu negócio, consulte a publicação do PEFC: [Simplificando a conformidade: os benefícios do SDD PEFC EUDR](#).

### 4. Quais são as principais diferenças entre a norma de Cadeia de Custódia PEFC e a norma SDD PEFC EUDR?

O SDD PEFC EUDR não é uma norma independente, mas sim uma norma modular voluntária a ser utilizada em complemento à norma de cadeia de custódia PEFC.

Ao implementar o SDD PEFC EUDR, todos os requisitos da norma de cadeia de custódia PEFC são aplicáveis às empresas, exceto os requisitos de SDD PEFC da seção 7 e do anexo 1, que são substituídos pelos requisitos da norma modular SDD PEFC EUDR.

A norma modular SDD PEFC EUDR também inclui requisitos adicionais ao nível do sistema de gestão, identificação do material de entrada e declaração de saídas, que as empresas devem cumprir.

A tabela abaixo destaca algumas das principais diferenças entre estas duas normas.

**Tabela 1: Principais diferenças entre a norma de cadeia de custódia PEFC e a norma modular SDD PEFC EUDR**

	<b>Norma de cadeia de custódia PEFC, ST 2002:2020</b>	<b>Norma modular SDD PEFC EUDR , ST 2002-1:2024</b>
<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Minimizar o risco de que o material adquirido tenha origem e/ou seja misturado na cadeia de suprimento com:<ul style="list-style-type: none"><li>fontes controversas (3.7, PEFC ST 2002:2020)</li></ul></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Minimizar o risco de que os produtos relevantes adquiridos pela empresa tenham origem e/ou sejam misturados na cadeia de suprimento com:<ul style="list-style-type: none"><li>fontes controversas (elemento 3.7.b e 3.7.i, PEFC ST 2002:2020) e</li><li>produtos não conformes (3.20, PEFC ST 2002-1:2024)</li></ul></li></ul>
<b>Escopo</b>	Todos os materiais e produtos provenientes de florestas e árvores, incluindo madeira e borracha natural.	<ul style="list-style-type: none"><li>Madeira e borracha natural e seus derivados que estão sujeitos ao EUDR. São conhecidos como commodities relevantes e produtos derivados.</li></ul>

<p><b>Estrutura</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os requisitos da norma de cadeia de custódia, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema de gestão (seção 4)</li> <li>- Identificação de entradas (seção 5)</li> <li>- Sistema de devida diligência (seção 7 e seção 1, seção 2, seção 3, seção 5 do Anexo 1)</li> <li>- Métodos de cadeia de custódia (seção 6)</li> <li>- Declaração de saída (seção 5)</li> <li>- Preocupação fundamentada (seção 4 do Anexo 1)</li> <li>- Não colocação no mercado (seção 6 do Anexo 1)</li> <li>- Certificação multisite (Anexo 2)</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Somente os requisitos do SDD PEFC EUDR e alguns requisitos adicionais às várias seções da norma de cadeia de custódia PEFC: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema de gestão, identificação de entradas e declaração de saídas (seção 4)</li> <li>- Preocupação fundamentada (seção 7)</li> <li>- Não colocação no mercado (seção 10)</li> </ul> </li> <li>• Nova seção: Apresentação e publicação da Declaração de Devida Diligência (<i>due diligence</i>) (seção 9).</li> <li>• Dessa forma, todos os requisitos da norma de cadeia de custódia PEFC são aplicáveis, exceto os requisitos do Sistema de Devida Diligência na seção 7 e no Anexo 1, que são substituídos pelos requisitos SDD PEFC EUDR estabelecidos na norma SDD PEFC EUDR.</li> </ul>
-------------------------	--	---

## Aplicabilidade e uso

### 5. É obrigatório que as empresas com certificação de cadeia de custódia PEFC utilizem a norma SDD PEFC EUDR?

Não, não é obrigatório que as empresas utilizem a norma SDD PEFC EUDR , uma vez que se trata de uma norma modular e voluntária. As empresas devem determinar o seu papel em relação ao EUDR antes de decidirem se é necessário optar pelo SDD PEFC EUDR .

### 6. Quais empresas deveriam utilizar a norma SDD PEFC EUDR?

A norma SDD PEFC EUDR foi concebida para empresas cujo escopo de certificação abrange madeira, borracha natural e seus derivados, conforme listados no Anexo 1 do EUDR, tais como mesas e cadeiras. Note que o Anexo 1 do EUDR está atualmente em revisão e será publicado como um ato delegado pela Comissão Europeia. Para facilitar a leitura, continuamos a referir o Anexo 1 do EUDR neste documento.

As empresas que deveriam utilizar a norma SDD PEFC EUDR incluem:

- Empresas com sede na UE com certificação de cadeia de custódia PEFC, definidas como operadores e/ou comerciantes de acordo com EUDR (ver SDD PEFC EUDR , 3.23 e 3.43). O SDD PEFC EUDR pode apoiá-las diretamente na demonstração de sua conformidade com EUDR.
- Empresas com certificação de cadeia de custódia PEFC sediadas fora da UE, cujos produtos estão vinculados à cadeia de valor da UE e são fabricados com madeira e/ou borracha natural, conforme listado no Anexo 1 do EUDR.

### 7. Uma empresa sem certificação de cadeia de custódia PEFC pode utilizar a norma SDD PEFC EUDR?

Não, uma empresa deve ser detentora de um certificado de cadeia de custódia PEFC para utilizar a norma SDD PEFC EUDR. Isto porque a norma SDD PEFC EUDR é uma norma complementar, modular, e baseia-se na norma de cadeia de custódia PEFC.

Se uma empresa não for certificada, ela pode obter a certificação de cadeia de custódia PEFC e a certificação SDD PEFC EUDR ao mesmo tempo.

### 8. Como uma empresa com certificação de cadeia de custódia PEFC define um SDD PEFC EUDR?

As empresas podem consultar a publicação do PEFC [Guia passo a passo para empresas com certificação de Cadeia de Custódia PEFC para definir o seu SDD PEFC EUDR](#).

Este guia divide o processo de criação do seu SDD PEFC EUDR em dez etapas para facilitar o entendimento. Estas etapas vão desde a identificação do papel da sua empresa e a compreensão dos requisitos, passando pelas atualizações que a sua empresa terá de fazer ao seu sistema de gestão, até à preparação para a auditoria.

## Considerações específicas da empresa

### 9. O tipo e a localização geográfica da empresa influenciam as suas responsabilidades com EUDR e os requisitos SDD PEFC EUDR que deve cumprir?

Sim, a localização, o tipo e o tamanho de uma empresa influenciam as suas responsabilidades com EUDR e quais os requisitos SDD PEFC EUDR que se aplicam:

#### No que diz respeito às responsabilidades com EUDR:

- As obrigações legais do EUDR aplicam-se apenas às empresas estabelecidas na União Europeia que são classificadas como operadores ou comerciantes. As responsabilidades específicas diferem entre operadores e comerciantes, e entre PME e não PME.
- As empresas sediadas fora da UE não estão diretamente sujeitas ao EUDR. No entanto, os operadores e comerciantes sediados na UE são responsáveis por garantir que as commodities relevantes ou produtos derivados — sejam eles provenientes de dentro ou fora da UE — cumpram os requisitos de legalidade e ausência de desmatamento na origem (nível florestal). Consequentemente, os fornecedores sediados fora da UE desempenham um papel vital no apoio ao cumprimento do EUDR para produtos colhidos fora da UE.

#### No que diz respeito à norma SDD PEFC EUDR:

- A norma é voluntária e pode ser utilizada por qualquer empresa das cadeias de suprimento de madeira e borracha natural, independentemente da sua localização geográfica, tipo ou dimensão.
- Para as empresas com sede na UE com certificação de cadeia de custódia PEFC, a norma SDD PEFC EUDR foi concebida para apoiar a sua conformidade com EUDR e todos os requisitos da norma se aplicam a elas.
- As empresas sediadas fora da UE não são obrigadas a seguir todas as partes da norma SDD PEFC EUDR. Podem consultar a publicação da PEFC que resume os requisitos para empresas sediadas fora da UE e descreve as responsabilidades para a implementação da norma: [Responsabilidades das organizações com certificação de cadeia de custódia PEFC sediadas fora da UE na implementação da norma SDD PEFC EUDR \(Informativo\)](#).

### 10. Por que a norma SDD PEFC EUDR não isenta as PME sediadas na UE de determinados requisitos, ao contrário do próprio regulamento EUDR?

A norma SDD PEFC EUDR aplica os mesmos requisitos a todas as empresas sediadas na UE, incluindo micro, pequenas e médias empresas (PME), para garantir que o SDD seja sempre exercido e que as informações de diligência devida estejam disponíveis em toda a cadeia de suprimentos. Isso difere do regulamento EUDR, que isenta os comerciantes PME e os operadores PME a jusante na cadeia de suprimentos, da implementação de um SDD e do exercício de diligência devida para os produtos que foram sujeitos a números de referência. Esta diferença existe porque a abordagem do PEFC visa garantir a integridade das informações de conformidade e reduzir o risco em toda a cadeia de suprimento. As principais razões são:

#### Fechar lacunas de informação

- Nos termos do EUDR, os comerciantes PME e os operadores PME a jusante só precisam fornecer os números de referência e de verificação dos materiais que foram sujeitos a números de referência, o que limita a disponibilidade de dados de diligência devida críticos.
- As empresas que não são PME e que estão comprando de PME, teriam que fazer acordos separados para obter as informações faltantes, o que aumentaria a complexidade.

### **Reduzir os encargos de conformidade para os grandes operadores**

- Os materiais provenientes destes fornecedores PME só podem ser sujeitos a controles por amostragem após a colocação no mercado, o que significa que potenciais não conformidades poderiam não ser detectadas na entrada.
- A aplicação do SDD PEFC EUDR a todas as empresas ajuda a garantir que os materiais que entram na cadeia de suprimento já cumprem os requisitos de devida diligência, protegendo os operadores que não são PME de herdar riscos de conformidade mais elevados.

### **Garantir a transferência consistente de dados e evidências de conformidade**

- Se todos os atores, incluindo comerciantes PMEs e operadores PMEs a jusante, implementarem o SDD PEFC EUDR e transmitirem uma declaração PEFC-EUDR, as informações EUDR exigidas fluirão perfeitamente através da cadeia de suprimentos.
- Isso permite que os atores a jusante demonstrem a conformidade de forma mais eficiente e confiável.

## **11. As definições de PME e não PME são aplicáveis a empresas sediadas fora da União Europeia?**

Não. As definições de micro, pequena e média empresa (PME) (3.42, SDD PEFC EUDR 2002-1:2024) e não PME (3.22, SDD PEFC EUDR 2002-1:2024) são aplicáveis apenas a empresas estabelecidas no território da União Europeia.

## Grupos de produtos, materiais de entrada e categorias de materiais do SDD PEFC EUDR

### 12. Uma empresa precisa aplicar o SDD PEFC EUDR a todos os produtos no escopo de sua certificação de cadeia de custódia PEFC?

Não, uma empresa não precisa aplicar o SDD PEFC EUDR a todos os produtos abrangidos pela sua cadeia de custódia PEFC. As empresas devem aplicar o SDD PEFC EUDR apenas aos grupos de produtos PEFC que vão entrar no mercado da UE e que estão listados no Anexo 1 do EUDR.

### 13. A norma SDD PEFC EUDR pode ser aplicada a materiais não certificados PEFC?

Sim, a norma SDD PEFC EUDR pode ser aplicada a materiais que não sejam certificados PEFC nem provenham de fontes controladas PEFC. De fato, a norma SDD PEFC EUDR pode ser aplicada a todos os tipos de materiais de entrada.

No entanto, apenas materiais que passaram pelo SDD PEFC EUDR e não apresentaram risco ou apresentaram risco insignificante de fontes controversas e/ou produtos não conformes podem ser utilizados como matéria-prima para o respectivo grupo de produtos PEFC e podem então ter o método da cadeia de custódia PEFC aplicado para a produção dos produtos de saída.

Exemplos de matéria-prima que podem passar pelo SDD PEFC EUDR incluem:

- Material declarado como PEFC-EUDR
- Material entregue com a declaração “100% Certificado PEFC” de um detentor de certificado de manejo florestal sustentável (MFS) PEFC, de acordo com uma norma de MFS aprovada pelo PEFC, alinhada ou não com EUDR.
- Material com certificação de cadeia de custódia PEFC (por exemplo, X% Certificado PEFC, Fontes Controladas PEFC)
- Material sem certificação PEFC (por exemplo, não certificado ou certificado por outro sistema de certificação diferente das normas aprovadas pelo PEFC)

### 14. Quais são as vantagens de utilizar material fornecido com uma declaração regular de cadeia de custódia PEFC como matéria-prima ao implementar a norma SDD PEFC EUDR?

A utilização de materiais fornecidos com uma declaração regular de cadeia de custódia PEFC, como “x% Certificado PEFC” e “materiais de Fontes Controladas PEFC”, traz várias vantagens na implementação do SDD PEFC EUDR, especialmente na coleta de informações e avaliação de riscos.

- **Coleta de informações:** Os materiais entregues com uma declaração de cadeia de custódia PEFC já são acompanhados por um conjunto de documentos (ou acesso a informações) que rastreiam a origem do material, facilitando a coleta das informações necessárias para completar o SDD PEFC EUDR.
- **Avaliação de risco:** Ao implementar a avaliação de risco SDD PEFC EUDR, os insumos com uma declaração de cadeia de custódia PEFC podem ser considerados como tendo um risco insignificante para o elemento de risco relacionado com o produto proveniente de florestas onde a produção sustentável não é mantida, a colheita excede os níveis sustentáveis a longo prazo ou são utilizadas árvores geneticamente modificadas (seção 6.4, ST 2002-1:2024).

## 15. Quais são as vantagens de utilizar materiais provenientes de florestas certificadas de acordo com uma norma de manejo florestal sustentável(MFS) PEFC, alinhada com EUDR, como matéria-prima na implementação da norma SDD PEFC EUDR?

A utilização de material fornecido com uma “declaração 100% PEFC” válida de um detentor de certificado de MFS PEFC, certificado de acordo com uma norma de MFS aprovada pelo PEFC e alinhada com EUDR, para um grupo de produtos PEFC que utiliza a norma SDD PEFC EUDR, traz vantagens significativas na coleta de informações e na realização da avaliação de riscos.

- **Coleta de informações:** materiais de entrada recebidos com a declaração “100% Certificado PEFC” provenientes destas florestas já são acompanhados por um conjunto de documentos (ou acesso a informações) que rastreiam a origem do material, em particular a geolocalização das florestas onde os materiais foram colhidos, facilitando a coleta das informações necessárias para completar o SDD PEFC EUDR .
- **Avaliação de risco:** material de entrada com uma “declaração 100% PEFC” proveniente dessas florestas pode ser considerado como tendo um risco insignificante para três aspectos de risco na etapa de avaliação de risco, desde que não haja nenhuma preocupação fundamentada levantada. Como resultado, isso reduz significativamente o trabalho de avaliação de risco. Os aspectos de risco são:
  - A commodity relevante ou produto derivado é proveniente de atividades em que ocorreu desmatamento e/ou degradação florestal após 31 de dezembro de 2020 (6.2, ST 2002-1:2024)
  - A commodity relevante ou produto derivado não foi produzido em conformidade com a legislação aplicável do país de produção (6.3, ST 2002-1:2024)
  - A commodity relevante ou produto derivado teve origem em atividades nas quais a capacidade da floresta de produzir uma variedade de produtos florestais madeireiros e não madeireiros e serviços de forma sustentável não é mantida ou os níveis de colheita excedem uma taxa que pode ser sustentada a longo prazo, ou ocorreram árvores geneticamente modificadas. (6.4, ST 2002-1:2024).

## 16. Quais são as categorias de materiais SDD PEFC EUDR?

As categorias de materiais SDD PEFC EUDR estão definidas no 3.27 da norma SDD PEFC EUDR, nomeadamente (entre parênteses encontra-se a referência à definição completa, de acordo com a norma PEFC ST 2002-1:2024):

- **PEFC-EUDR referenciado (3.30):** Produtos derivados em questão fornecidos com uma declaração PEFC-EUDR e um número de referência por um fornecedor que detém um certificado reconhecido PEFC que inclua o SDD PEFC EUDR em seu escopo.
- **PEFC-EUDR não referenciado (3.29):** produtos derivados em questão fornecidos com uma declaração PEFC-EUDR, por um fornecedor que detém um certificado reconhecido PEFC que inclua o SDD PEFC EUDR em seu escopo, que ainda não tenham sido colocados no mercado da União e, portanto, não estejam acompanhados de um número de referência.
- **Não PEFC-EUDR (3.21):** produtos derivados em questão, que são fornecidos com ou sem um número de referência e que não passaram pelo SDD PEFC EUDR.

Definir a categoria correta do material de entrada é essencial para saber quais informações devem ser obtidas do fornecedor, em conformidade com o Seção 5 da PEFC ST 2002-1:2024.

## 17. O material precisa ser classificado de acordo com as normas de Cadeia de Custódia PEFC e SDD PEFC EUDR?

Sim, uma empresa precisa realizar tanto a classificação do material de acordo com a norma da Cadeia de Custódia PEFC quanto com a norma SDD PEFC EUDR.

A tabela abaixo fornece exemplos de materiais de entrada e como realizar a classificação de materiais de acordo com a norma de cadeia de custódia PEFC e a norma SDD PEFC EUDR.

**Tabela 2: Exemplos da classificação da categoria de materiais de entrada de acordo com a norma SDD PEFC EUDR**

Material de entrada	Classificação de materiais na cadeia de custódia PEFC	Classificação de materiais na SDD PEFC EUDR
PEFC-EUDR Fontes controladas PEFC, número de referência da UE	Fontes controladas PEFC	PEFC-EUDR referenciado
PEFC-EUDR 60% Certificado PEFC	Certificado PEFC	PEFC-EUDR não referenciado
80% Certificado PEFC	Certificado PEFC	Não PEFC-EUDR
Fontes controladas PEFC	Fontes controladas PEFC	Não PEFC-EUDR
Material não declarado como PEFC	Outro material	Não PEFC-EUDR

## 18. Qual material é classificado como categoria de material não PEFC-EUDR?

Os produtos derivados que não passaram pelo SDD PEFC EUDR são classificados como categoria de material não PEFC-EUDR. Eles podem ter sido entregues com ou sem um número de referência da UE. Em termos práticos, o material entregue sem uma certificação PEFC-EUDR é classificado nesta categoria de material.

Exemplos de materiais classificados como não pertencentes à categoria de materiais PEFC-EUDR incluem:

- Material entregue com a declaração “100% Certificado PEFC” de um detentor de certificado de manejo florestal sustentável PEFC, certificado de acordo com uma norma de MFS reconhecida pelo PEFC que não está alinhada com EUDR.
- Material entregue com uma declaração de cadeia de custódia PEFC (por exemplo, X% Certificado PEFC ou Fontes controladas PEFC).
- Material entregue sem uma declaração de cadeia de custódia PEFC e sem uma declaração PEFC-EUDR.
- Material entregue com uma declaração de outro sistema de certificação de terceira parte (que não seja as normas de cadeia de custódia aprovadas pelo PEFC) que não tenha sido comprovadamente alinhado com EUDR, com ou sem um número de referência da UE.

## 19. Quais são as principais semelhanças e diferenças entre as categorias de materiais “PEFC-EUDR referenciado” e “PEFC-EUDR não referenciado”?

### Semelhanças:

- PEFC-EUDR referenciado (SDD PEFC EUDR 2002-1:2024, 3.30) e PEFC-EUDR não referenciado (SDD PEFC EUDR 2002-1:2024, 3.29) são duas das três categorias de materiais do SDD PEFC EUDR. Note que não se tratam de declarações PEFC-EUDR.
- São definidos como materiais que passaram pelo SDD PEFC EUDR e não apresentaram riscos ou apresentaram riscos insignificantes, sendo fornecidos com uma declaração PEFC-EUDR válida.

## Diferenças:

- A principal diferença entre estas duas categorias de materiais é se o material é entregue com um número de referência da UE ou não.
  - o O material PEFC-EUDR referenciado é entregue com um número de referência da UE.
  - o O material PEFC-EUDR não referenciado é entregue sem um número de referência da UE.
- **Exemplo de material PEFC-EUDR referenciado:** Um produto derivado é colocado no mercado da União Europeia por um operador com certificação nas normas de cadeia de custódia PEFC e de SDD PEFC EUDR. Esses produtos derivados:
  - o passaram pelo SDD PEFC EUDR e resultaram em risco nulo ou insignificante (entregues com uma declaração PEFC-EUDR válida); e
  - o foram submetidos a uma Declaração de Devida Diligência que foi adicionada ao Sistema de Informação da UE e, por conseguinte, foi-lhes atribuído um número de referência.
- **Exemplo de material PEFC-EUDR não referenciado:** Um produto derivado produzido por uma empresa sediada fora da União Europeia, que possui certificação nas normas de cadeia de custódia PEFC e de SDD PEFC EUDR. Tais produtos:
  - o passaram pelo SDD PEFC EUDR e resultaram em risco nulo ou insignificante (entregues com uma declaração PEFC-EUDR válida); mas
  - o não foram colocados no mercado da União Europeia, por isso não foram sujeitos à apresentação de uma Declaração de Devida Diligência e ainda não lhes foi atribuído um número de referência.

A principal consequência dessas diferenças está relacionada com o tipo de informação que deve ser solicitada ao fornecedor: para material c **PEFC-EUDR referenciado**, consulte requisito 5.1.1. Para material **PEFC-EUDR não referenciado**, consulte o requisito 5.1.2 da PEFC ST 2002-1:2024.

## A declaração PEFC-EUDR

### 20. “PEFC-EUDR” é uma declaração PEFC?

Sim, “PEFC-EUDR” é uma declaração PEFC (PEFC 2002-1:2024, 3.26).

A declaração PEFC-EUDR deve ser utilizada em conjunto com as declarações de cadeia de custódia PEFC, nomeadamente, 100% de origem PEFC, X% Certificado PEFC e Fontes controladas PEFC, conforme definido na norma da cadeia de custódia PEFC. Exemplo: PEFC-EUDR 100% de Origem PEFC, PEFC-EUDR X% certificado PEFC ou PEFC-EUDR Fontes controladas PEFC.

### 21. Como deve ser redigida a declaração PEFC-EUDR?

A declaração PEFC-EUDR só pode ser redigida em inglês. Não é permitida a tradução do texto “EUDR” na declaração PEFC-EUDR.

A declaração PEFC-EUDR é sempre prefixada, independentemente de como a declaração é redigida nos idiomas nacionais. Exemplo de como uma declaração PEFC-EUDR deve ser redigida em português:

- PEFC-EUDR 100% de Origem PEFC,
- PEFC-EUDR X% Certificado PEFC
- PEFC-EUDR Fontes controladas PEFC

A declaração PEFC-EUDR só pode ser utilizada para o produto derivado depois que a norma SDD PEFC EUDR tiver sido adicionada ao escopo da certificação da cadeia de custódia PEFC da empresa e à documentação de certificação associada, e que a implementação do SDD PEFC EUDR para o grupo de produtos PEFC não resultar em riscos ou resultar em riscos insignificantes.

### 22. A declaração PEFC-EUDR pode ser utilizada no produto?

Não, a declaração PEFC-EUDR não pode ser utilizada como etiqueta de produto. A declaração PEFC-EUDR é uma declaração PEFC, não uma marca registrada PEFC. Por exemplo, não pode ser colocada em embalagens de produtos, etiquetas de produtos, folhetos ou publicidade destinada aos consumidores finais.

A declaração PEFC-EUDR deve ser utilizada em conjunto com as declarações PEFC existentes relativas à cadeia de custódia em documentos entre comprador e vendedor (ou B2B) (tais como faturas).

### 23. Uma declaração PEFC-EUDR pode ser utilizada para um produto fabricado com material com declaração PEFC-EUDR e material sem declaração PEFC-EUDR?

Não. A declaração PEFC-EUDR aplica-se sempre a 100% do produto derivado a que se refere. As empresas só podem fazer a declaração PEFC-EUDR se o produto for fabricado com 100% de material com declaração PEFC-EUDR.

Um produto derivado que seja uma mistura de material com declaração PEFC-EUDR e sem declaração PEFC-EUDR, independentemente da quantidade, não está em conformidade com o SDD PEFC EUDR. Como algumas partes do produto derivado não passaram pelo SDD PEFC EUDR, a declaração PEFC-EUDR não pode ser utilizada.

## Avaliação de risco

### 24. Quais são os elementos de risco abrangidos pela avaliação de risco do SDD PEFC EUDR?

Uma empresa precisa realizar uma avaliação de risco para cada commodity relevante e/ou produto derivado utilizado como insumo para um grupo de produtos PEFC ao qual se aplica o SDD PEFC EUDR, exceto para quaisquer produtos derivados que estejam em conformidade com a definição de materiais reciclados do PEFC.

Existem quatro elementos de risco que precisam ser avaliados:

1. A commodity relevante ou produto derivado é proveniente de atividades em que ocorreu desmatamento e/ou degradação florestal após 31 de dezembro de 2020 (6.2, ST 2002-1:2024)
2. A commodity relevante ou produto derivado não foi produzid(a)o em conformidade com a legislação relevante do país de produção (6.3, ST 2002-1:2024)
3. A commodity relevante ou produto derivado teve origem em atividades nas quais a capacidade da floresta de produzir uma variedade de produtos florestais madeireiros e não madeireiros e serviços de forma sustentável não é mantida ou os níveis de colheita excedem uma taxa que pode ser sustentada a longo prazo, ou ocorreram árvores geneticamente modificadas. (6.4, ST 2002-1:2024).
4. Risco de mustirua no nível da cadeia de suprimentos (6.5, ST 2002-1:2024).

### 25. Por que o SDD PEFC EUDR inclui um elemento de risco não exigido pelo EUDR?

O elemento de risco adicional garante que os materiais que passaram com sucesso pelo SDD PEFC EUDR cumprem tanto com a definição de “produto não conforme” do EUDR, quanto com os critérios de “fontes controversas” do PEFC, permitindo-lhes ter tanto a declaração PEFC-EUDR quanto a declaração regular de cadeia de custódia PEFC.

O elemento de risco adicional está relacionado com commodity relevante e/ou produto derivado proveniente de florestas onde a produção sustentável não é mantida, a colheita excede os níveis sustentáveis a longo prazo ou são utilizadas árvores geneticamente modificadas (seção 6.4, ST 2002-1:2024).

Como a certificação PEFC vai além dos requisitos do EUDR, esta adição aborda os dois aspectos “fontes controversas” da norma de Cadeia de Custódia PEFC (3.7.b e 3.7.i) que EUDR não abrange com o seu termo para produtos não conformes (3.20, SDD PEFC EUDR ST 2002-1:2024).

Este alinhamento garante a compatibilidade entre o SDD PEFC EUDR e o SDD da Cadeia de custódia PEFC. Isto significa que qualquer material que passe com sucesso pelo SDD PEFC EUDR pode ser considerado como tendo um risco nulo ou insignificante de ser proveniente de fontes controversas quando é utilizado como insumo para um grupo de produtos PEFC ao qual se aplica o SDD da norma de cadeia de custódia PEFC.

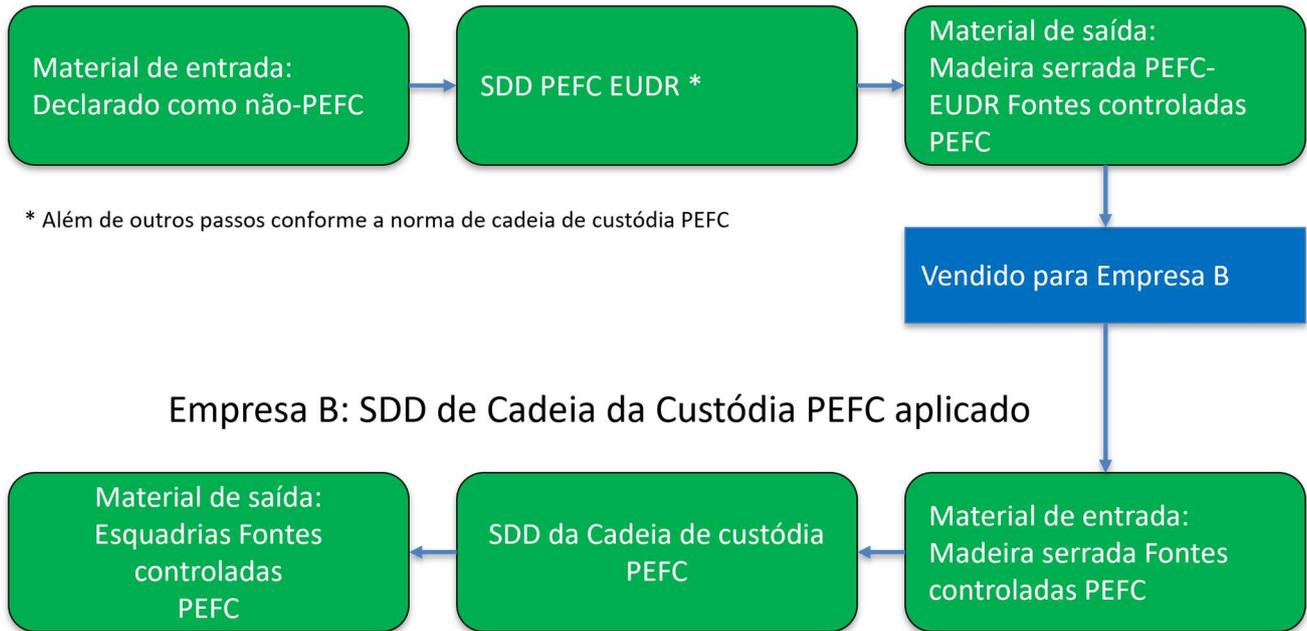
Exemplo: A empresa A, sediada na UE, aplica o SDD PEFC EUDR a um grupo de produtos PEFC denominado ex 4407 Madeira serrada longitudinalmente, que consta do anexo 1 do EUDR. Utiliza tora sem declaração PEFC como matéria-prima.

A madeira serrada é vendida à Empresa B, uma organização com certificação de cadeia de custódia PEFC, com sede na Austrália, para produzir esquadrias de janelas com declaração PEFC, feitas inteiramente de madeira serrada, utilizando o método de separação física da cadeia de custódia PEFC. As esquadrias de janelas serão vendidas no mercado interno australiano. A Empresa B aplica, portanto, o SDD da Cadeia de Custódia PEFC para este grupo de produtos de esquadrias de janelas PEFC.

Na Empresa A, as toras passaram pelo SDD PEFC EUDR, resultando em risco nulo ou insignificante, e o produto final recebeu a declaração **PEFC-EUDR Fontes controladas PEFC**.

A empresa B utiliza madeira serrada com declaração PEFC-EUDR Fontes controladas PEFC para produzir esquadrias de janelas. Como a madeira serrada possui a declaração Fontes controladas PEFC, considera-se que não apresenta risco ou apresenta um risco insignificante de fontes controversas quando é realizado o SDD da cadeia de custódia PEFC. O produto final (esquadrias de janelas), que é inteiramente fabricado com madeira serrada, pode ser declarado como Fontes controladas PEFC. Ver figura 1.

Figura 1 Empresa A: SDD PEFC EUDR aplicado



## 26. Como a classificação de risco dos países do EUDR influencia a avaliação de risco do SDD PEFC EUDR?

O sistema de benchmarking, estabelecido pela Comissão Europeia, classifica os países de acordo com o nível de risco de produção de commodities cobertas pelo escopo do EUDR que não são livres de desmatamento. A classificação dos países foi adotada através de um ato de execução e está sujeita a revisão e atualizações.

De acordo com a norma SDD PEFC EUDR, os materiais provenientes de países classificados como de baixo risco, de acordo com a classificação dos países, são considerados como não apresentando risco ou apresentando um risco insignificante em relação aos dois elementos de risco seguintes:

- A commodity relevante ou o produto derivado é proveniente de atividades em que ocorreu desmatamento e/ou degradação florestal após 31 de dezembro de 2020 (6.2, ST 2002-1:2024).
- A commodity relevante ou o produto derivado não foi produzido em conformidade com a legislação relevante do país de produção (6.3, ST 2002-1:2024).

## B. Serviços de acreditação e certificação

### 27. Como está o processo de acreditação da norma SDD PEFC EUDR, tanto na região abrangida pela Acreditação Europeia como a nível global?

Para os organismos de acreditação que são membros da EA (European co-operation for Accreditation), a norma SDD PEFC EUDR está em processo de avaliação de acreditação de acordo com a EA-1/22 (procedimento e critérios da EA para a avaliação dos sistemas de avaliação da conformidade pelos organismos de acreditação membros da EA) pela ACCREDIA, o organismo de acreditação do PEFC para efeitos deste procedimento. Uma vez concluída esta avaliação, os organismos de acreditação da EA poderão começar a prestar serviços de acreditação em conformidade com a norma SDD PEFC EUDR.

Em outras partes do mundo, essa avaliação de acreditação ocorreu em nível nacional, e o organismo de acreditação começou a fornecer serviços de acreditação. Por exemplo, a ANAB já ampliou o escopo de acreditação ISO/IEC 17065 de vários organismos de certificação para abranger a norma SDD PEFC EUDR, e esses organismos de certificação já estão totalmente acreditados em relação a essa norma.

A nível internacional, o PEFC está sendo avaliado pelo Fórum Internacional de Acreditação (IAF) para aprovar o sistema de cadeia de custódia do PEFC, incluindo a norma SDD PEFC EUDR, como um sub-escopo do Acordo de Reconhecimento Multilateral do IAF (ML de acordo com o nível IAF PL 3 MLA). Assim que este processo do IAF estiver concluído, os membros do organismo de acreditação do IAF também poderão basear-se nesta avaliação para começar a prestar serviços de acreditação.

### 28. Os organismos de certificação precisam de ser acreditados de acordo com a norma SDD PEFC EUDR para prestarem serviços de certificação?

Sim, os organismos de certificação devem obter a acreditação em conformidade com a norma SDD PEFC EUDR (e a norma de cadeia de custódia PEFC) antes de poderem prestar serviços de certificação acreditados a empresas em conformidade com a norma SDD PEFC EUDR.

### 29. Quais são os requisitos do PEFC que os organismos de certificação devem seguir para fornecer serviços de certificação acreditados de acordo com a norma SDD PEFC EUDR ?

Os organismos de certificação notificados pelo PEFC podem prestar serviços de certificação acreditados em conformidade com a norma SDD PEFC EUDR, cumprindo todos os requisitos estabelecidos na PEFC ST 2003:2020, ISO/IEC 17065:2012, bem como as orientações adicionais estabelecidas no documento do PEFC: [Orientações adicionais para organismos de certificação que realizam auditorias em conformidade com a norma modular SDD PEFC EUDR ST 2002-1:2024](#). Atenção que este documento está sujeito a revisão, devendo ser utilizada a sua versão mais recente.

### 30. Como os auditores, revisores e tomadores de decisão de certificação podem receber treinamento SDD PEFC EUDR?

Todas as nossas sessões de treinamento reconhecidas podem ser encontradas [aqui](#).

Se você é um auditor qualificado na cadeia de custódia PEFC, precisa participar de um treinamento de atualização sobre a cadeia de custódia PEFC e a norma SDD PEFC EUDR ou de um treinamento do módulo SDD PEFC EUDR.

Se você não é um auditor qualificado pela cadeia de custódia PEFC, precisa participar de um treinamento de formação inicial sobre a cadeia de custódia PEFC e as normas SDD PEFC EUDR.

Se você estiver interessado no treinamento SDD PEFC EUDR, envie suas dúvidas para [training@pefc.org](mailto:training@pefc.org).